

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 67/2015, CELEBRADO ENTRE ESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 – 905, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.288.790/0001 – 76, neste ato representado por seu Presidente, o **DES. CLEONES CARVALHO CUNHA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 125.896.243-87 e da Carteira de Identidade n.º 321407 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A.**, CNPJ n.º 03.506.307/0001-57, sediada à Rua 18 de novembro, n.º 273 – 6º andar – Bairro Navegantes – Porto Alegre – RS, CEP: 9240-040, FONE: (051) 3920-2200, Ramal 8271, email: licitações@embratec.com.br, neste ato representada pelo Sr. **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, gerente de riscos, portador da Carteira de Identidade n.º 3027063209 e CPF: 952.835.520-04 e pelo SR. **JEFERSON THOMAS**, gerente de riscos, portador da Carteira de identidade n.º 1047554553 – SSP/RS, CPF n.º 656.045.470-34 doravante denominada **CONTRATADA**, contratação decorrente do Processo Administrativo n.º 54.825/2014, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 05/2015-SRP**, cujo objeto é a contratação do serviço de gerenciamento de abastecimento e manutenção dos veículos do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão de frota, por meio de cartão eletrônico, a fim de viabilizar o pagamento das despesas com o abastecimento de combustíveis, lubrificantes e manutenção, junto à rede credenciada de postos de combustível, oficinas e concessionárias, compreendendo a distribuição de álcool (etanol) comum, gasolina comum, diesel, óleo, lubrificantes e derivados, serviços de lavagens e mecânica geral, fornecimento de peças e acessórios para veículos, **AUTORIZA** celebrar o **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 67/2015**, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, conforme abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO**

1.1. Alteração da Razão Social da Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HAAG S.A para **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**, nome fantasia **TICKET LOG**, conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária, em processo de registro perante a Junta Comercial do Rio Grande do Sul (Anexo Detalhe 6597559 - Digidoc).

São Luís(MA) 29 de maio de 2017.

  
**DES. CLEONES CARVALHO CUNHA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão